



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



OF N _____

LEI Nº 5 6 6 , DE 13 DE MAIO DE 1966

"Que autoriza a Prefeitura Municipal a doar, gratuitamente, à família do ex-servidor JURANDY CORDEIRO, terreno perpétuo, no Cemitério local, bem como, conceder-lhe auxilio funeral, na importância de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

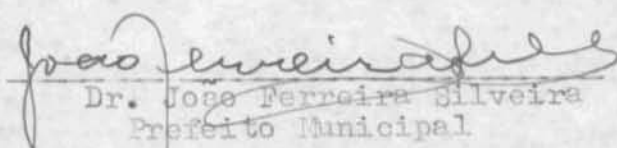
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a doar, gratuitamente, à família do ex-servidor JURANDY CORDEIRO, o terreno perpétuo do Cemitério local, onde fôram sepultados seus restos mortais, bem como, conceder-lhe Auxilio Funeral, na importancia de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas do Áto fúnebre.

Artigo 2º.- Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de maio de 1966.


Dr. José Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos treze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.